

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-081FME**

#### **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPE 4X4, 0KM, A/M: 2021/2022 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2021 – 081FME, do tipo “**Menor Preço**”, requisitado pela **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, cujo objeto é “Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de veículos tipo Picape 4X4, 0km, A/M: 2021/2022 para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 220 (Duzentos e vinte) laudas reunidas em volume único.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:



- a) Ofício nº 471/2021- SEMEC, com data de 20 de agosto de 2021, devidamente assinada pelo Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Educação - FME (fls. 02 a 05);
- b) Solicitação de Despesa nº 20210825001 - SEMEC, conforme folhas 06;
- c) Solicitação de Despesa nº 20210825002 - FUNDEB, conforme folhas 07;
- d) Resultado da Cotação de Preço (fls. 09 a 39);
- e) Mapa de Cotação de Preços – Preço médio (fls. 40), Resumo de Cotação de Preços – Menor valor (fls. 41);
- f) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (fls. 44);
- g) Autorização, devidamente assinada pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação – FME (fls. 45);
- h) Minuta Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 9/2021-\_\_FME e seus anexos, conforme folhas 47 a 89;
- i) **Parecer Assessoria Jurídica** as folhas 91 a 93, com o seguinte teor “Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado a lei. Bem como, toda a documentação e tramites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO- PROCESSO Nº 9/2021-081FME, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”;
- j) Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 9/2021-081FME e seus anexos, conforme folhas 84 a 136;
- k) Resumo de Licitação (fls. 141 a 142), Proposta Registrada (fls. 143 a 146);

- 1) Ata Parcial (fls. 206 a 210), Ata Final (fls. 211 a 215), Vencedores do Processo (fls. 217); Termo de Adjudicação (fls. 218); Atualização de Certidões (fls. 219 a 220).

### **DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

Documentos de habilitação da empresa **MARCOVEL VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06. 949.667/0001-11, conforme documentos acostados no presente processo:

**A** - Proposta de Preços (fls. 148 a 149); Declarações conforme edital (fls. 150 a 154); Documento Pessoal dos Sócios (fls. 155 a 157); Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social (fls. 158 a 164); CNPJ (fls. 166); QSA (fls. 167); Certidões (fls. 168 a 174); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 175 a 184); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 185 a 186); Proposta de Preço (fls. 187 a 198), Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 199 a 205).

MODELO	MARC./FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
L200 Triton Outdoor GLX 2.4 Diesel 4x4 M Picape Cabine Dupla 4x4 - Transporte De Carga Leve E Equipe, Okm, Fabricação 2021 Modelo 2022, Cor Branca.	MITSUBISHI	2,000 UND	R\$ 219.990,000	R\$ 439.980,000

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa em comento perfaz o valor total de R\$ 439.980,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. Assim sendo, comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da

formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021 – 081FME, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 22 de outubro de 2021.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n.º 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-081FME, referente ao Pregão Eletrônico, tendo por objeto a “Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de veículos tipo Picape 4X4, 0km, A/M: 2021/2022 para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 22 de outubro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n° 007/2021*

